



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

GERLINE RODRIGUES LOPES

**TRABALHO INFANTIL E REFLEXÕES SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL**

**Miracema do Tocantins, TO
2021**

Gerline Rodrigues Lopes

Trabalho infantil e reflexões sobre a contribuição do Serviço Social

Trabalho de Conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins - UFT como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.
Orientador: Prof. Dr. João Nunes da Silva

Miracema do Tocantins, TO

2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

L864t Lopes, Gerline Rodrigues.
 Trabalho infantil e reflexões sobre a contribuição do Serviço Social. / Gerline Rodrigues Lopes. – Miracema, TO, 2021.
 50 f.

 Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
 Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2021.
 Orientador: João Nunes da Silva

 1. Trabalho Infantil - Erradicação. 2. Período colonial. 3. Direitos humanos. 4. Políticas públicas – Trabalho infantil. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

GERLINE RODRIGUES LOPES

TRABALHO INFANTIL E REFLEXÕES SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL

Dissertação apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, Curso de Mestrado em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, foi avaliada para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de Aprovação: 09 / 12 / 2021

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Nunes da Silva – Orientador – UFT.

Prof^a. Dra. Rosemeire Santos – Examinadora – UFT.

Prof^a. Me. Amanda Elisa Vaz – Examinadora – UFT.

Dedico esse Trabalho a minha família, em especial minha mãe, Velená Lopes Melo, e meu irmão Leodison Rodrigues Lopes, que sempre estiveram ao meu lado, me ajudando, dando o apoio, se não fosse por eles eu não conseguiria realizar esse sonho.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus, por sempre estar presente na minha vida, foram muitos momentos difíceis, mas com força e fé estou vencendo essa batalha, o sentimento é de gratidão por tudo.

A minha família, meus pais Valdir e Velená, irmãos Daniel, Gabriel, Pedro Neto, Leodison, Ana Greidy, por sempre estarem me apoiando, gratidão a todos.

A meu avôzinho, Pedro Rodrigues de Araújo (*in memoriam*), que também me ajudou nessa jornada difícil, me deu bastante conselhos para eu superar as dificuldades.

A minha avózinha, Lupercina Correa Lopes (*in memoriam*), que sempre me incentivou para eu fizesse uma faculdade, para eu ter minha independência financeira, como ela sempre dizia; “para que você não precise de homem para nada”. O sonho dela, era que um neto entrasse para uma faculdade e hoje esse sonho está sendo concluindo.

Ao meu ex-namorado, Sebastião Francisco da Rocha Júnior e sua família pelo apoio, por me ajudar a chegar até aqui, foram muitos momentos difíceis, mas ele sempre esteve ao meu lado, me ajudando em tudo que eu precisasse.

Ao meu orientador, João Nunes pela paciência e pela compreensão para comigo, pois sem a sua ajuda, eu também não conseguiria realizar esse meu sonho.

A minha turma de serviço social, em especial Mária Sobrinho, Luanna Rodrigues, Karina Noleto e Diana Coelho pela amizade e pela força, são pessoas que estiveram nos momentos turbulentos da minha vida, gratidão meninas por tudo.

Ao meu amigo, Orlando Bezerra Dias, pelo apoio, por sempre me incentivar a querer algo melhor para minha vida, gratidão por tudo.

Ao meu Cunhado Sírío Ferreira pelo o apoio e o incentivo, também esteve nesse processo me ajudando.

Agradeço a todas as pessoas que, direta ou indiretamente estiveram sempre ao meu lado, dando força e mostrando que na vida temos um grande tesouro, o maior de todos, que é a amizade. Amizade que o tempo não apaga, que a distância não esquece e que a maldade não destrói.

É algo que você sente presente mesmo estando longe e que ganha lugar no seu coração através do tempo e, principalmente, é algo que você nunca substitui.

Quero estender os agradecimentos a minha banca examinadora que aceitou o convite e pode dar sua contribuição para o enriquecimento deste trabalho. Muito obrigado a todos e todas.

'Durante a minha infância, a fome e o medo do amanhã eram duas constantes em minha existência. Por mais rico que possa vir a ser. Jamais conseguirei me libertar desse medo. Sinto-me como um homem perseguido por um fantasma, o fantasma da pobreza.' (Charles Chaplin).

RESUMO

O presente trabalho aborda a temática do trabalho infantil. O objetivo do presente estudo, é fazer uma análise exploratória sobre a questão do trabalho infantil, identificando as principais formas e estratégias para a erradicação do mesmo. Identificando as políticas públicas envolvidas no enfrentamento da temática, demonstrando a aproximação do profissional assistente social frente ao trabalho precoce. A metodologia utilizada, baseou-se nos fundamentos do estudo qualitativo documental. Nesse sentido, evidenciou-se a necessidade de mostrar os acontecimentos históricos, fazendo assim uma trajetória até chegar nos dias atuais, e trazendo a categoria trabalho é de suma importância ao entendimento do trabalho precoce.

Palavras Chaves: Trabalho Infantil - Erradicação. Período colonial. Direitos humanos. Políticas públicas – Trabalho infantil.

ABSTRACT

This paper addresses the issue of child labor and reflections on the contribution of social service to the production of knowledge, which emerged in the colonial period in Brazilian history. This deeply naturalized situation has only aroused interest for study and debate since the mid-1990s. The objective of this study is to make an exploratory analysis of the issue of child labor, identifying the main forms and strategies for the eradication of child labor. Identifying the public policies involved in dealing with the issue, demonstrating the approach of the professional social worker to early work. The methodology used was based on the foundations of the qualitative documentary study. In this sense, it was evidenced the need to show the historical events, thus making a trajectory until arriving at the current days, the work of the social worker is of paramount importance to the confrontation of early work, where the main actions to confront the issue are concentrated,

Keywords: Child Labor - Eradication. Colonial period. Human rights. Public policies – Child labor.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Trabalho Infantil no Tocantins	30
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Fatores que expandem a ocorrência do trabalho infantil.....	28
Quadro 2 - Trabalho infantil no Tocantins	30
Quadro 3 - Contextualização histórica do atendimento a infância (1889-1985)	41
Quadro 4 - Contextualização histórica do atendimento a infância e a adolescência no Brasil (1985-2006).....	43
Quadro 5 - Portas de entrada para trabalho infantil	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SUS	Sistema Único de Saúde
SUAS	Sistema único de Assistência Social
SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
FUBEMS	Fundação Educacional do Bem Estar do menor
ONGS	Organizações não Governamentais
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
OIT	Organização Mundial do Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PNAD	Plano Nacional por Amostra por Domicílio
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SBT	Sistema Brasileiro de Televisão
CREESS	Conselho Regional de Serviço Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência social
LOAS	Lei Orgânica da Assistencial Social
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	Categoria trabalho	14
2	UM BREVE RESUMO SOBRE TRABALHO INFANTIL	16
2.1	Surgimento Do Trabalho Infantil No Mundo.....	17
3	O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL	19
4	TRABALHO INFANTIL NA CONTEMPORANEIDADE.....	25
4.1	Leis que defende o trabalho infantil.....	37
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
	REFERÊNCIAS	48

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é fazer uma análise exploratória sobre o trabalho infantil, identificando as principais formas e estratégias para a erradicação do trabalho infantil; mediante esta análise foca-se o Brasil, verificando as principais leis de proteção, e o modo de como este tema é tratado no nosso País e Estado.

Esta pesquisa teve como finalidade fazer uma análise do trabalho infantil como mencionada acima, tratando os principais pontos chaves dos acontecimentos históricos que leva a criança está nas ruas trabalhando, mostrando alguns detalhes de como eram antigamente e com as mudanças, se melhorou? Ou se continua do mesmo jeito.

A pesquisa documental recorre às fontes diversificadas e dispensas tais como tabelas, estatísticas, gráficos, artigos, livros, vídeos, documentos, e filmes para confirmar algumas teorias da pesquisa.

Para a realização do presente trabalho foi necessário fazer a leitura e a reflexão acerca de autores relacionados ao tema e com a perspectiva não de diminuir o acontecimento do trabalho infantil, mas de mostrar como ele ocorre no Brasil.

No primeiro capítulo explana-se, um breve texto explicando categoria trabalho, em seguida um breve resumo sobre o trabalho infantil, e quais motivos de levar uma criança as ruas, na sequência no item 1.2 inicia-se o trabalho com o surgimento dele no mundo e como era o trabalho nesta época.

O segundo capítulo aborda-se a questão do trabalho infantil no Brasil, analisando certos acontecimentos, tais como as formas de trabalho, surgimentos de leis de proteção à criança e o tratamento destas crianças diante do trabalho realizado.

Terceiro e último capítulo, retrata o trabalho infantil na contemporaneidade, atentando no tratamento do trabalho infantil nos dias de hoje e as leis atuais de proteção e combate ao trabalho infantil.

São apresentadas as considerações finais mostrando se os objetivos foram alcançados ou não.

1.1 Categoria Trabalho

Para compreender o problema do trabalho infantil é preciso adentrar no processo de constituição do trabalho infantil e as relações sociais e culturais que influencia para construção desse problema social, e preciso analisar a categoria trabalho.

O trabalho é fundamental na vida humana porque é existência para sua vida social, A categoria trabalho é fundante do ser social conforme Marx (1968) “como criador social de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso uma condição de existência do homem, independente de todas as formas da sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana”, (MARX, 1968, p. 50). O trabalho nem sempre tem um caráter emancipatório, ele como atividade vital se configura como trabalho alienado;

Em determinadas condições histórico-sociais os produtos do trabalho e da imaginação humanos deixam de se mostrar como objetivações que expressam a humanidade dos homens – aparecem mesmo como algo que, escapando ao seu controle, passa a controlá-los como poder que lhe é superior. Essas condições a objetivação ao invés de revelarem aos homens com expressões de suas forças sociais vitais impõe -se a eles como exteriores e transcendentais. Numa palavra: entre os homens e suas obras, a relação real, que é a relação entre criador e criatura, aparece invertida – a criatura passa a dominar o criador. (PAULO NETO; BRAZ, 2007, p. 44).

Porém, se enquanto o trabalho pode ser considerado alicerce para constituição do ser social, imprescindível no processo de humanização, na sociedade capitalista ele é transformado em trabalho assalariado e alienado, o que é categoria central do ser social transforma no meio de subsistência. A força de trabalho vira mercadoria, para a manutenção do capital.

Portanto se de um lado o trabalho é uma atividade central na história humana, principalmente no que se refere ao processo de sociabilidade, do outro lado com advento do capitalismo, “o trabalho como atividade vital expressa uma relação social fundada na propriedade privada, na manutenção capital e dinheiro” (MARX, 1968).

Segundo Marx (apud ANTUNES, 2004, p. 8) o trabalho decai a uma mercadoria, que se torna um ser estranho, um meio da sua existência individual. O que deveria ser fonte de humanidade se converte em desrealização do ser social, alienação e estranhamento dos homens e mulheres que trabalham. Quando a vida humana se

resume exclusivamente ao trabalho, ela se transforma num esforço penoso, aprisionando os indivíduos e subordinados ao capitalismo.

O contexto social é modificado de acordo com os interesses do capital, reafirmando a citação anterior quando o homem se resume exclusivamente a o trabalho ele se torna alienado constituindo um projeto societário vinculado a serviço do capital:

[...] com todo este processo de contradições das relações econômicas e sociais o universo das relações de trabalho no capitalismo vem progressivamente adquirindo múltiplas processualidades, as quais também não são novas mas duráveis e persistentes que são “a expansão do trabalho parcial, temporário, precário subcontrato, tercerizado que marca a sociedade dual no capitalismo [...]” (ANTUNES, 2004, p. 51).

Portanto o capitalismo comanda a relação capital trabalho, e tem papel na geração de riquezas e produtos; no entanto para que essa riqueza seja gerada e necessária à exploração de mão-de-obra da classe proletária, que vende a sua força de trabalho para o Estado ou para burguesia, significa o momento do surgimento e ascensão do capitalismo industrial.

Significa o momento de surgimento e ascensão do capitalismo industrial. Segundo Marx. (1968) com o advento das máquinas, reduziu-se a necessidade da força muscular permitindo o emprego de trabalhadores, ou com desenvolvimento físico e incompleto, assim emprega-se o trabalho de homens e mulheres e crianças, fazendo com que o empregador detentor dos meios de produção diminua o salário do trabalhador, e conseqüentemente, o meio de sobrevivência das famílias.

Conforme Marin (2006) durante a revolução industrial, as mudanças no modo de produção favoreceram a exploração do trabalho humano e conseqüentemente o trabalho de crianças e adolescentes cada vez mais.

O surgimento do maquinário no processo de produção possibilitou ao Capital, entre outras coisas, intensificar o trabalho de crianças e adolescentes de uma maneira diferente do que ocorria nas sociedades anteriores. “As máquinas passaram a ser manuseadas por mulheres e crianças”. (MARX, 1968).

2 UM BREVE RESUMO SOBRE TRABALHO INFANTIL

Para iniciar esse capítulo, abordou primeiramente o conceito de trabalho infantil, para que possa entender o real sentido do trabalho infantil e as consequências que ele trazer para as crianças.

De acordo com site “rede peteca”; trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida. “O que é o trabalho infantil”. (REDE PETECA, 2017).

Diante do conceito apresentado, o trabalho infantil é todo trabalho que põe em risco a vida das crianças e adolescentes, assim tirando a infância, quando uma criança trabalha, há grandes consequência tais como a diminuição do tempo e convivência familiar, de brincar e estudar.

Quando uma criança trabalha, diminui o seu tempo disponível para convivência familiar, para brincar, estudar e aprender. O trabalho infantil é a porta de entrada para as demais violações de direitos de crianças e adolescentes. (SILVEIRA, 2017, p. 10)

Mediante o que foi mencionado acima, nota-se que trabalho infantil traz grandes danos à vida das crianças, mas o que realmente faz uma criança ou adolescentes entrar no mundo do trabalho? De acordo com site “rede peteca”, isso acontece devido à pobreza e má qualidade na educação.

Pobreza, má qualidade da educação e questões culturais são algumas das causas do trabalho infantil. A entrada da criança e do adolescente no mercado de trabalho pode estar ou não relacionado ao perfil familiar, mas ainda faz parte da cultura brasileira. É preciso reforçar e incentivar o avanço na desconstrução dos mitos que ainda envolvem a questão. (SILVEIRA, 2017, p.20)

Então, as relações culturais e a pobreza, são portas de entrada para o trabalho infantil, que conta ainda com a má qualidade de ensino, que ~~também~~ prejudica muito, à exemplo: têm crianças que sofre bullying e preconceitos, que ocasionam muitas evasões nas escolas, essas crianças que saem das escolas, vão para ruas trabalhar, para ajudar nas despesas de casa.

A má qualidade da educação também influencia no trabalho infantil. Quanto menor a renda e a escolaridade da família, maior é o risco de ingresso precoce no mundo do trabalho. Quando trabalha, a criança tem seus estudos prejudicados ou até mesmo deixa a escola. Se a família acredita que a escola pouco agrega ou oferece poucas perspectivas, a possibilidade de evasão

escolar aumenta e as crianças e adolescentes ingressam no mercado de trabalho precocemente. (SILVEIRA, 2017, p. 25).

São muitos os fatores que irão influenciar o trabalho infantil, foram citados alguns para que se compreenda melhor essa questão muito importante. Na sequência será trabalhado o surgimento do trabalho infantil no mundo, será mencionado as formas de trabalho na época e os danos na vida dessas crianças.

2.1 Surgimento do trabalho infantil no mundo

Segundo o autor Lima (2008) a mão de obra infantil vem antes de cristo, no período egípcio, onde as famílias mais pobres eram obrigadas a colocarem seus filhos para trabalhar.

Há indícios de que a utilização da mão-de-obra infantil já ocorria por volta de dois mil anos antes de Cristo, especialmente no Egito, onde os menores eram submetidos ao regime geral e deviam trabalhar desde que tivessem relativo desenvolvimento físico. Ao longo da história, o trabalho infantil era adotado pelas famílias submetidas à pobreza, por concepções religiosas, ou pelo caráter disciplinador e educador da formação humana (LIMA, 2008; p. 52).

Então, devido a pobreza e uma série de fatores tais como religião e educação, é que se era utilizado o trabalho infantil, compreender melhor essa questão adentra-se um pouco na revolução industrial.

A exploração do trabalho infantil ganhou enorme relevo durante o período da Revolução Industrial. No Brasil, há registros no sentido de que a exploração do trabalho infantil ocorre desde seu descobrimento, no ano de 1500. (NUNES, 2019, p. 53).

O trabalho infantil vai ganhar ênfase mesmo na revolução industrial, onde a mão de obra barata seria a melhor opção no momento, onde tinha-se um discurso de que trabalhar seria a melhor opção para não entrar no mundo da marginalidade.

O trabalho infantil foi uma das características mais marcantes da Revolução Industrial. A concepção era de que as crianças pobres deveriam trabalhar, porque o trabalho protege do crime e da marginalidade, uma vez que o espaço fabril era concebido em oposição ao espaço de rua, considerado desorganizado e desregulado. Além disso, o trabalho das crianças permitia um aumento da renda familiar, ao mesmo tempo em que podia ser visto como uma escola, a escola do trabalho. (ALVIM, 1994, p. 136).

Então, o trabalho dessas crianças tinha a finalidade de ser o aumento da renda da família e ao mesmo tempo era visto como uma escola e uma forma de disciplina dessas crianças, assim era o pensamento da época.

Nos primeiros tempos da Revolução Industrial, não foram raras as denúncias sobre torturas e maus tratos dispensados a elas. As fábricas impunham uma disciplina de trabalho mais rígida do que a existente nas oficinas manufatureiras. Portanto, das crianças que trabalhavam nas fábricas, poucas conseguiam escapar aos acidentes de trabalho e das mutilações que esses acidentes provocavam. Ao atingir a vida adulta, não era pequeno o número de mendigos aleijados a vagar pelas cidades em busca das esmolas que os ajudaria a prosseguir. Seu caminho sem esperança de dias melhores e conformados de que seu destino era vagar pelas ruas até tomarem em leitos de morte, onde estariam livres desta vida miserável. (HOBBSAWM, 1989, p. 10-11).

Eram poucas crianças que não sofriam acidentes com esse trabalho nas fábricas, inúmeras crianças por não ter seu corpo adaptado para aquele tipo de trabalho não resistia, porque as fabricas exigiam muito esforço, e colocava regras que não havia tempo para quase nada.

3 O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Esse capítulo apresenta primeiramente, como o trabalho infantil no surgiu no Brasil e expõe alguns acontecimentos históricos que impactou na época, além do tratamento dessas crianças no Brasil.

O trabalho infantil no Brasil é datado entre 1500 a 1530, onde era presente a exploração de crianças e adolescentes para realizar o serviço pesado, elas vinham nas embarcações para o Brasil, tinham que descarregar as bagagens e realizar alguns afazeres pesados.

O Brasil, mesmo sendo “descoberto” em 1500, suas terras começaram a ser povoadas somente em 1530, onde as crianças também estiveram presentes, em especial os grumetes e pajens que chegaram com as embarcações portuguesas na condição de trabalhadores. (RAMOS, 1999, p. 19).

Os grumetes eram crianças que realizavam as tarefas mais perigosas, sendo submetidos a diversos castigos, bem como aos abusos sexuais de marujos, além disso, uma péssima alimentação que lhes era imposta e dos riscos percorridos em alto mar (CUSTÓDIO, 2009, p. 17).

Os grumetes citados acima eram crianças que realizavam o trabalho pesado e não tinham direito a quase nada, na verdade eram tratadas como objetos, mas também tinham as crianças que eram embarcadas como pajens da nobreza, elas ficavam com o trabalho mais leve, como organização de tarefas que a nobreza solicitava.

Sendo assim, os grumetes eram tratados como meros objetos, não tendo direito a absolutamente nada, nem mesmo a uma alimentação saudável. As crianças embarcadas como pajens da nobreza ficavam encarregadas de realizar os serviços menos árduos que os prestados pelos grumetes, tais como arrumar os camarotes servir as mesas e organizar as camas (RAMOS, 1999, p. 28).

As crianças na verdade eram muito maltratadas, e mal alimentadas, muitas dessas crianças que estavam nas embarcações de Portugal para o Brasil não resistiam e acabava morrendo sem chegar no destino.

O recrutamento, ou seja, para que estas crianças estarem trabalhando para nobreza era através de roubo, onde era feito uma escolha de tais famílias e as mais pobres que eram as escolhidas, a outra forma era os próprios pais davam para servir a nobreza nas embarcações, que era um modo de salva-las e prover o sustento da família.

O recrutamento dos pequenos grumetes variava entre o rapto de crianças judias e a condição de pobreza vivenciada em Portugal. Eram os próprios pais que alistavam as crianças para servirem nas embarcações como forma de garantir a sobrevivência dos pequenos e aliviar as dificuldades enfrentadas pelas famílias. (RAMOS, 1999, p. 17).

Para finalizar esse item, as crianças que vinham de Portugal para o Brasil, trabalhavam para a nobreza em todo o tipo de serviço, e algumas delas eram tratadas como animais, trabalhavam muito e mal se alimentavam direito.

Outro marco importante para o aumento do trabalho infantil foi a chegada dos padres jesuítas no Brasil, as ações realizadas pelos padres tinham o objetivo claro e certo, de inserir a criança numa ideologia de caráter eminentemente cristão, utilizando algo que tornasse um homem ou uma mulher boa, honesta e obediente.

Desse modo, de acordo com Custódio (2009, p. 91), “os padres jesuítas trouxeram o trabalho como algo que “salvaria” o ser Humano e os conduziria para o céu, pois teriam todos realizado algo útil e digno para a humanidade”.

Segundo (Marcílio, 1999) em 1582 foi criada a Santa Casa de Misericórdia onde vai acontecer as primeiras ações de caráter assistencial no Brasil, essa instituição explorava a mão de obra de crianças, utilizando-as para o trabalho de forma remunerada ou em troca de casa e comida.

Com o surgimento das primeiras ações de caráter assistencial no Brasil, em 1582 é criada a Santa Casa de Misericórdia, onde estabelece a missão de atender todas as crianças, através da Roda dos Expostos, e é extinta tão somente na década de 1950. (MARCÍLIO, 1999, p. 51).

A roda dos expostos, nada mais era que uma forma de legitimar novamente o trabalho realizado por crianças, já que estas, na maioria das vezes, se encontravam na Santa Casa de Misericórdia na total miserabilidade.

Outro fator importante envolvendo o trabalho infantil, foi no século XIX, a escravidão, as crianças nessa época eram tratadas como animais de estimação, eram maltratadas e sofriam muito.

No século XIX, a criança brasileira continuou marcada pelo estigma da escravidão, onde apesar de haver alguma atenção à criança burguesa, às demais era reservado o espaço de animais de estimação, ou ainda meros objetos (MARCÍLIO 1999, p. 21).

No mesmo século teve também o início da primeira experiência de industrialização no Brasil, onde se notava, que os números de crianças trabalhando

em fábricas eram muito grandes, ou seja, muitas crianças nas fabricas trabalhando, sem nenhum cuidado.

Essas crianças eram muito exploradas no trabalho, e haviam grandes hematomas e sequelas em seus corpos, pois estavam em fase de formação.

Ainda no século XIX, com o início da primeira experiência de industrialização no Brasil, há um número significativo de crianças trabalhando nas Fábricas, o que acarretará uma infinidade de sequelas físicas irreversíveis e na morte prematura devido a falta de cuidados em relação à meninos e meninas. (MOURA, 1999, p. 259).

Segundo Moura (1999, p. 40) “Desse modo, as condições de trabalho as quais foram submetidas essas crianças eram realmente desumanas”, pois não haviam métodos de seguranças nenhum e aconteciam muitos acidentes.

A jornada de trabalho das crianças era muito desgastante e aconteciam diversos acidentes de trabalho, em que as crianças eram submetidas à realização de trabalho em locais insalubres e perigosos.

O discurso dignificante do trabalho nessa época tinha uma força sem tamanho, já que se fazia necessário utilizar da mão o de obra infantil, pelos mais variados motivos, tais como baixos salários, ausência de reivindicação de direitos, modo pelo qual ajudavam suas famílias, dentre outros (MOURA, 1999, p. 41).

Assim o trabalho infantil no século XIX, era utilizado por vários motivos, a falta de dinheiro e a fome, essas crianças eram sempre muito maltratadas.

Com termino do sistema escravocrata, o brasil entra em outro período onde se retira a reponsabilidade da sociedade e das ações filantrópicas, tais como Igreja e a casa da Santa Misericórdia e passa a ser do Estado a responsabilidade.

O término do sistema escravocrata e o início da República exigiam a construção de uma nova identidade para o Brasil, retirando as ações assistencialistas filantrópicas do âmbito particular e transferindo-as para o Estado. (MOURA, 1999, p. 43).

Com isso era criada a defesa do trabalhador e das crianças que eram exploradas no trabalho na época, o Estado começava um discurso que tinha haver uma profissionalização de tais trabalhadores.

As mobilizações em defesa dos direitos dos trabalhadores começavam a incorporar a defesa das crianças exploradas no trabalho e ao mesmo tempo em que o Estado passa a se preocupar com tal situação, começam a

estabelecer discursos da importância da profissionalização. (MOURA, 1999, p. 44).

Esse discurso de profissionalização, que o Estado impunha na época, que o trabalho era tudo, que trabalhar curava a “pessoas, anormais e degeneradas” (MOURA, 1999, p. 98).

Assim substituído o modelo caritativo, para um modelo científico baseado uma classificação de pessoas, que seria pessoas normais, anormais e degeneradas, onde o trabalho seria a solução dos problemas, a cura para todos esses problemas.

Tem-se com isso, o ápice do discurso moralizador de que o “trabalho cura” as pessoas, logo, impõe-se na sociedade uma nova forma de legitimação do trabalho, ou seja, precisava-se “corrigir” os anormais e degenerados, qual o remédio? O trabalho. (MOURA, 1999, p. 98).

A criança, então, passa a ser regulamentada através do Código Penal da República de 1890, onde este previa o crime da vadiagem como modo de inserir a pequena parcela das crianças que ainda não estavam trabalhando, no interior das fábricas, contribuindo para o desemprego dos adultos (MOURA, 1999, p. 96).

Com o código penal da república que seria para obrigar as crianças a trabalhar, em 1927 é criado pelo juiz de menor José Cândido, o primeiro código de menores, onde se abandonou a postura anterior de reprimir e punir e passou-se a priorizar, como questão básica, o regenerar e educar. Segundo Rizzini (1997, p. 61), “[...] em 1927 é criado pelo juiz de menores do Rio de Janeiro José Cândido de Mello Mattos o primeiro Código de Menores da República, através do Decreto nº 17.934-A de 12 de outubro de 1927”.

Assim a ideia de que a educação era o “grande problema nacional” por sua capacidade de “regenerar” a população brasileira passa a ser mudada com a chegada da nova constituição, cujo texto defenderia os direitos das crianças.

Em 1934, o Brasil adota uma nova Constituição, na qual prescrevia a proteção contra a exploração do trabalho infanto-juvenil no Brasil, trazendo a proibição do trabalho aos menores de quatorze anos, de trabalho noturno a menores de dezesseis e em indústrias insalubres a menores de dezoito. (PASSETTI, 1999, p. 354).

Nessa mesma época é criado o serviço de atendimento ao menor (SAM), esse serviço visava ajudar os menores que tinham alguma dificuldade psicossocial, as crianças e adolescentes eram tratadas como seres influenciáveis, ou seja, não tinham

a capacidade para definir seus desejos e anseios, mas uma outra pessoa, de preferência adulta, que seria o sujeito “certo” para decidir por eles.

Logo, ainda sob a vigência do Código de Menores de 1927, é criado o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), que visava amparar os menores desvalidos através do atendimento psicossocial mediante internação, pois desse modo, haveria a recuperação dos jovens já que estes estariam longe das más influências da sociedade. (VERONESE, 1999, p. 32).

Segundo a autora o SAM não conseguiu cumprir com sua finalidade devido aos métodos inadequados de atendimento e teve que ser substituído em 1941 pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor.

Em 1960, houve uma profunda mudança de modelo e de orientação na assistência abandonada, pois se começava a fase do Estado do Bem-Estar Social, com a criação da FUNABEM, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e em seguida das FEBEMs, Fundação Educacional do Bem-Estar do Menor em vários estados. (PASSETTI, 1999, p. 256).

Com a implantação do Estado do Bem-Estar Social, o menor passa a ser assunto do Estado, onde por sua vez, tinha a missão de orientar a infância desvalida como modo de “defesa” da sociedade, utilizando como instrumento, a ideologia da segurança nacional. (PASSETTI, 1999, p. 257).

O trabalho infantil irá ter garantias e direitos com fim da ditadura no governo de Vargas, com lutar constante dos movimentos sociais pela garantia dos direitos, depois disso mais uma constituição é elaborada, a de 1988, assim foram incorporados várias garantias para as crianças.

Com o fim da ditadura Vargas, e devido à organização dos vários movimentos sociais, mais uma Constituição é elaborada no Brasil, entrando em vigor em 1988, onde incorporará uma série de garantias destinadas a crianças e adolescentes. (PASSETTI, 1999, p. 256).

O trabalho infantil no Brasil, teve muitos períodos históricos e foi citado alguns para que se possa refletir e ver como as crianças eram exploradas e analisando de uma época para outra não mudou quase nada, sempre eram tratadas como animais, e só com a criação de nova uma constituição, as crianças passam a ter direitos.

Será abordado no próximo capítulo o trabalho infantil na contemporaneidade, com ênfase do trabalho infantil nos dias de hoje, no Tocantins e no Brasil, para que

se possa observar as mudanças ocorridas nos dias de hoje, nas leis, órgão e projetos que irão proteger crianças e adolescentes.

4 TRABALHO INFANTIL NA CONTEMPORANEIDADE

Nesse capítulo verifica-se, como é o trabalho infantil nos dias de hoje e os impactos que ele traz na vida dessas crianças, discorre-se também sobre as leis e os direitos que vão assegurar e proteger crianças e adolescentes, ao final compara-se com os capítulos anteriores para enfatizar as mudanças ocorridas.

A exploração do trabalho infantil no Brasil não é recente, pois vem de muito antes, somente no período colonial é que ficou mais conhecida pois os portugueses utilizavam muito a mão de obra infantil.

As leis protetivas que existiam antes, eram facilmente burladas, não representando nenhuma proteção efetiva para essas crianças, e também para população que era mais pobre.

[...] o trabalho precoce não se deve apenas a razões de ordem econômica, estando igualmente associado à carência de uma rede de instituições e políticas sociais que apoiem efetivamente as famílias pobres na reprodução física e social dos seus filhos e a um complexo sistema de valores e representações. Muitas crianças começam a acompanhá-los pais no trabalho desde cedo também pela carência de creches e outras de instituições onde possam ser deixadas com proteção e segurança, e os programas de assistência às famílias pobres, implantados mais recentemente, têm uma cobertura insuficiente e impactos restritos sobre os seus beneficiários (CARVALHO, 2008, p. 566).

Um das leis criadas para defender os direitos das crianças e adolescentes é o (ECA) Estatuto da criança e do adolescente, onde se tem vários artigos que vão assegurar os direitos das crianças.

No artigo 4º afirma que proteção de crianças e adolescentes não é só responsabilidades dos pais, mas sim da sociedade em geral.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990; p. 52).

O trabalho infantil é responsabilidade de todos, ou seja, temos o dever de ver e denunciar caso precise.

No Brasil, menores podem trabalhar sim, mas na função de jovem aprendiz e de acordo com a lei.

O jovem aprendiz é um profissional recém-inserido no mercado de trabalho, geralmente de pouca idade - entre 14 e 24 anos - e que está em treinamento em uma corporação. O recrutamento do jovem aprendiz é obrigatório no Brasil para empresas de médio e grande porte, amparado pela Lei do Aprendiz, aprovada no ano 2000 e regulamentada em 2005. O programa consiste na inserção do jovem no mercado de trabalho, sem que isso prejudique seus estudos, sua formação e seu desenvolvimento como pessoa. O jovem aprendiz terá suas funções definidas de acordo com a vaga para a qual se candidatou, variando de empresa para empresa e de setor para setor, mas sempre em âmbito de aprendizado. (PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, 2005).

O programa Jovem Aprendiz e um programa existe para capacitar o jovem no seu primeiro emprego, com todos os direitos garantidos com horário flexível, salário, hora de almoço, estudo, etc.

Mesmo com tantas leis que asseguram os direitos, existem ainda muitas crianças que vão para as ruas trabalhar; os motivos são vários, tais como sustento de casa, para ter seu dinheiro, porque os pais não têm condições de dar.

O trabalho infantil é causa e efeito da pobreza e da ausência de oportunidades para desenvolver capacidades. Ele impacta o nível de desenvolvimento das nações e, muitas vezes, leva ao trabalho forçado na vida adulta. Por todas essas razões, a eliminação do trabalho infantil é uma das prioridades da OIT. (OIT, 2019).

A seguir analisa-se os danos causados pelo trabalho infantil, para facilitar a compreensão porque que uma criança não pode trabalhar, também será tratado o trabalho doméstico.

De acordo com (OIT) Organização Mundial do Trabalho, “O trabalho infantil é ilegal e priva crianças e adolescentes de uma infância normal” e também de desenvolver de maneira saudável de todas as suas capacidades e habilidades.

O trabalho infantil traz muitos danos à vida das crianças, danos que às vezes podem ser irreversíveis, sequelas que marcam a vida dessas crianças para sempre, são traumas psicológicos ou físicos, que influenciam o desejo de parar estudar e de se afastar de algumas amizades, por vergonha ou medo.

Estudos de diversas áreas de conhecimento como a medicina, a psicologia e a educação têm enfatizado que os danos do trabalho infantil à saúde física e mental são graves e irreversíveis. As crianças expostas ao risco de acidentes de trabalho e privadas de vivenciar atividades lúdicas necessárias para um desenvolvimento equilibrado enfrentam muitos prejuízos, de ordem física e psicológica (CAMPOS; FRANCISCHINI, 2003, p, 81).

Há vários casos de acidentes com crianças, tanto nas ruas trabalhando quanto, no ambiente doméstico, porque o trabalho infantil não acontece somente nas ruas, mas também dentro de casa; é importante lembrar que há atividades domésticas que põem em risco a vida dessas crianças.

Por exemplo, a inversão de papéis dentro das famílias é bastante comum. O filho mais velho, que ainda é um adolescente ou criança, cuida dos mais novos e até mesmo dos pais ou de um deles. Eles realizam a limpeza da casa, fazem comida, compras no supermercado e exercem todas as outras tarefas que são de responsabilidade dos pais. É o chamado trabalho infantil doméstico. (CAMPOS; FRANCISCHINI, 2003, p. 65).

São vários os traumas que a autora cita, mas até mesmo no ambiente familiar, dentro de casa acontecem vários acidentes, imagina nas ruas trabalhando?

Também se verificam os traumas cumulativos, como problemas de coluna e tendinites. Crianças expostas a agentes biológicos como vírus, fungos e bactérias presentes no ambiente de trabalho adoecem mais facilmente, devido à imaturidade do seu sistema imunológico e ao aporte nutricional insuficiente associado ao aumento do gasto calórico pelo exercício de atividade laboral. (CAMPOS; FRANCISCHINI, 2003, p. 55).

Segundo os autores são graves os riscos, quando uma criança está trabalhando e principalmente quando é exposta a alguma substância tóxica; esses tipos de produtos podem atrapalhar até no crescimento, no aspecto psicológico etc.

Por se encontrarem em condição de desenvolvimento, a exposição a substâncias tóxicas, a fumaça, ao pó e outros elementos potencialmente nocivos a saúde causa desordens neurológicas e endócrinas irreversíveis que as crianças carregarão ao longo de suas vidas. Entre as desordens neurológicas, podem se destacar prejuízos à capacidade atenção e concentração, às funções sensoriais, ao controle motor, à memória e ao controle emocional. A perturbação das funções endócrinas leva ao déficit de crescimento, prejudica o desenvolvimento dos órgãos internos ainda imaturos e pode levar à diminuição da fertilidade. (CAMPOS; FRANCISCHINI, 2003, p, 90).

Essas sequelas podem ficar para o resto da vida, mas qual fator que influencia no trabalho infantil?, Segundo Campos 2008 é devido a fatores, como; sociais, econômicos, falta de estudos dos pais e responsáveis, salário baixo.

A abordagem para se tratar de aspectos culturais e de tradição familiar são distintas das de aspectos econômicos, envolvendo pobreza e das de aspectos sociais, envolvendo baixo nível educacional dos pais e falta de visão de longo prazo, por exemplo. Quase a totalidade dos estudos aborda o lado da oferta do trabalho infantil, mas é preciso analisar também o lado da demanda. Entender as razões pelas quais as crianças são contratadas e seus efeitos na

estrutura e no lucro das empresas e nos salários e nível de emprego do trabalhador adulto são primordiais. (CAMPOS, 2008, p. 98).

Acredito que também que um outro fator do trabalho infantil e pela falta de informações, porque muitas dessas informações são vagas, mesmo com tanto tempo que existe alguns programas de transferência de renda, tem famílias que não sabe, e outras que acham que não tem direito, mas quanto menos informações tiverem, mas o estado lucra.

A seguir tem um quadro ilustrativo com alguns dados que faz o trabalho infantil aumentar de forma geral.

Quadro 1 - Fatores que expandem a ocorrência do trabalho infantil

A pobreza crescente principalmente nos países de terceiro mundo, gerando a baixa qualidade de vida dessas crianças, que não possuem acesso aos bens e serviços fundamentais;
A deficiência do sistema educacional;
A ineficácia do controle e aplicação de leis de proteção ao trabalho precoce, onde a fiscalização é ineficiente;
As vantagens econômicas que essa mão de obra barata gera;
Os pais que consideram o trabalho preferível à escola e acreditam que o trabalho é disciplinador e desenvolve o senso de responsabilidade no indivíduo;
Os políticos que não se preocupam em formular leis de punição para as pessoas que colaboram com o trabalho infantil ou empregam crianças e adolescentes, e também da população em geral, que tende a naturalizar este problema.

Fonte: Fundação Djalma Guimarães apud Santos (2002).

Dependendo do tipo e do contexto social do trabalho infantil, os impactos físicos ou psicológicos são muito variáveis, especialmente na capacidade de aprendizagem, pois quando estão na escola ajuda muitos em vários fatores nessa fase de crescimento.

A falta de relacionamento pode acarretar problemas gravíssimos na vida dessas crianças, assim trazendo problemas emocionais e até depressão, então o trabalho afeta o psicológico e acontecem vários fatores, que vão prejudicar diretamente a vida delas.

Uma criança que trabalha ela não tem ânimo para nada, pois suas energias serão gastas no trabalho, e quando vão para escola não conseguem presta atenção e não entendem e fora sofrem preconceitos de outros colegas, e por isso que muitos desistem.

A inserção prematura de crianças de adolescentes no mercado de trabalho implica em altos níveis de evasão escolar, visto que a maioria não consegue conciliar as duas atividades, de forma que acabam ficando atrasadas na escola, não conseguindo acompanhar o ritmo dos demais colegas. Importa referir ainda que a dupla jornada a que esses infantes são submetidos implica no aumento das taxas de reprovação e defasagem escolar, além do desestímulo pelos estudos, fazendo com que muitos estudantes abandonem a escola prematuramente, com baixos níveis de escolaridade. (OIT, 2015).

Observa-se os danos para que se possa ver os tanto de problemas que o trabalho infantil traz diretamente a vida dessas crianças;

Citou-se as escolas porque é grande o número de crianças e adolescente no Brasil que desiste de estudar, para trabalhar; os motivos são inúmeros para que aconteça a desistência.

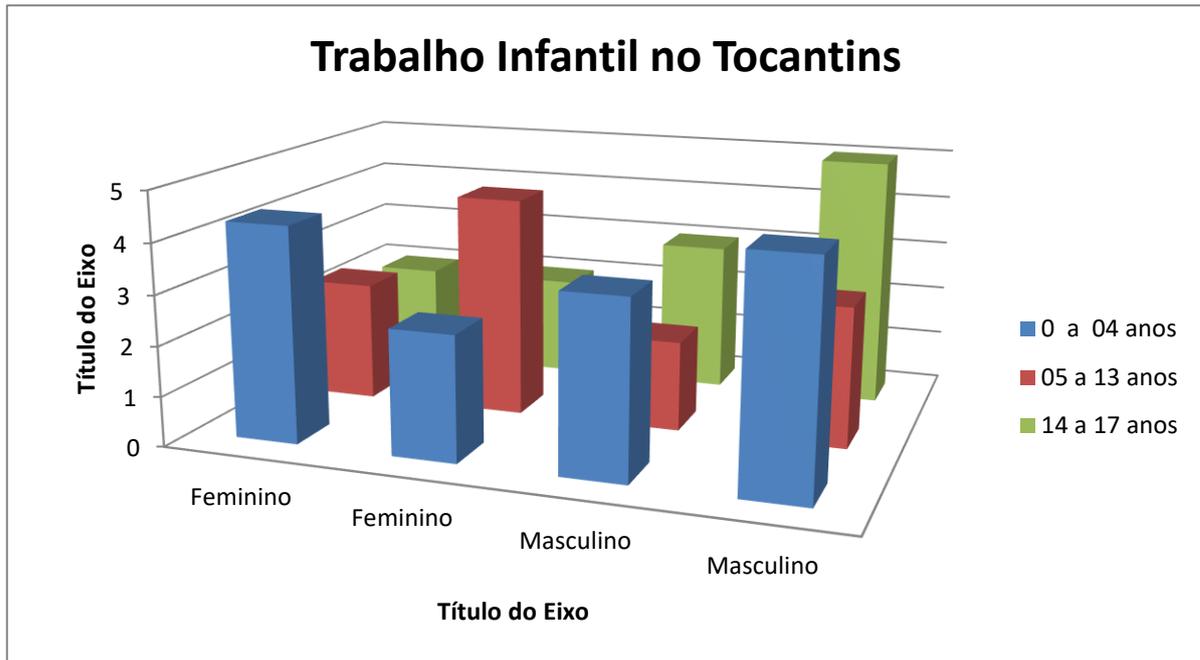
Segundo dados do (IBGE) Instituto Brasileiro de geografia e Estatística, nas últimas pesquisas feitas, em 2019 no Brasil era 1,8 milhões de crianças e adolescentes nas ruas trabalhando; segundo o instituto os números caíram em vista aos outros percentuais dos anos anteriores.

Em 2019, o país tinha 38,3 milhões de pessoas com idade entre 5 e 17 anos, das quais 1,8 milhão estavam em situação de trabalho infantil. Houve redução de 16,8% no contingente de crianças e adolescentes em trabalho infantil frente a 2016, quando havia 2,1 milhões de crianças nessa situação. Proporcionalmente, o Brasil tinha 5,3% de suas crianças e adolescentes em trabalho infantil em 2016, percentual que caiu para 4,6% em 2019. (IBGE, 2019).

São muitos casos de trabalho infantil no Brasil, e no Tocantins não é diferente, o nosso estado a nível Brasil e o que tem menos casos, segundo a última pesquisa (PNAD) Plano Nacional por Amostra por domicilio aponta muitos casos de crianças trabalhando.

Historicamente o Estado do Tocantins se postula entre os estados da federação brasileira que vem acumulando elevados índices de trabalho infantil ao longo de dez anos e por outro lado é inerte frente a medidas de enfrentamento, sobretudo dispendo de uma agenda intersetorial. (PNAD, 2019)

Gráfico 1 – Trabalho infantil no Tocantins



Fonte: IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

Aponta-se alguns dados Estatísticos com base no Instituto Brasileiro de geografia e Estatística relacionada com nosso Estado segundo as últimas pesquisas do (IBGE), para que se possa ter um olhar em algo que acontece em baixo de nossos narizes.

O Tocantins segundo a última pesquisa do (IBGE) em 2019 tem 432 mil crianças trabalhando com variações de idade e gênero, onde é possível notar que o número é grande. Na sequência dados sobre o trabalho infantil no Tocantins:

Quadro 2 - Trabalho infantil no Tocantins

UF	Grupo de Idade	Sexo	
		Masculino	Feminino
Tocantins	0 a 4 anos	50	50
	5 a 13 anos	109	110
	14 a 17 anos	60	53
	Total: 432,00 mil Crianças e adolescentes		

Fonte: IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.

Conforme os dados do Gráfico, o Tocantins possui 219 mil meninos e 213 mil meninas, um total de 432.00 mil crianças e adolescentes, com idades entre 0 a 17 anos.

No estado a concentração maior de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil é entre 14 a 17 anos, e mais, é nas fazendas do que nos comércios. Mesmo com uma redução significativa dos números no setor agropecuário, ele ainda continua sendo maior no Estado.

Houve uma redução de 51,5% do trabalho infantil ao longo dos 11 anos na agricultura familiar, contra 8,5% ¹na agricultura não familiar. Em números absolutos, tal diminuição significa 469.291 crianças e adolescentes a menos ocupados na agricultura familiar e 12.963 a menos na agricultura não familiar. (FNPETI, 2017, p. 33).

O trabalho infantil no Tocantins está concentrado, mas no comércio e na região centro Oeste do Estado, tendo uma porcentagem de 31,4% de crianças e adolescentes nas ruas trabalhando.

De acordo com o Mapa entre as atividades mais comuns, destaca-se o setor de comércio e reparação, que corresponde a 31,4% da população de crianças e adolescentes ocupados. Trata-se da maior taxa da região Norte na categoria e uma das maiores taxas do Brasil, atrás apenas dos estados da região Centro-Oeste. (AGUERO, 2006, p. 38).

De acordo com (PNAD) no Estado do Tocantins o número de meninas é maior do que dos meninos, e se concentra mais no setor agropecuário, do que no comercial.

Com relação ao **gênero**, o estudo revela que o número de meninos em situação de trabalho é maior do que o de meninas da Federação, na ocupação do setor como um todo. É preciso considerar que cabe às meninas atividades não identificadas frequentemente pelas pesquisas domiciliares que caracterizam o trabalho infantil doméstico, constante na assim como a maioria das atividades da agricultura, pecuária, exploração florestal e silvicultura que, de acordo com o Decreto nº 6.481 de 12/06/2008, são todas proibidas para pessoas com idade inferior a 18 anos. (AGUERO, 2006, p. 41).

Em umas das pesquisas da organização mundial do trabalho, vai mostrar a concentração do trabalho infantil por regiões, sendo a região sudeste que tem o percentual maior, ou seja, a região que mais utiliza a mão de obra infantil. De acordo com a OIT (2019), “a maioria da população ocupada entre cinco e 17 anos está nas

¹ Agricultura familiar é toda forma de cultivo de terra que é administrada por uma família e emprega como mão de obra os membros da mesma. e a não familiar como geradora de divisas e seu papel crucial para o equilíbrio de nossa balança comercial, com destaque na exportação de commodities.

regiões Nordeste (852 mil) e Sudeste (854 mil), seguidas das regiões Sul (432 mil), Norte (311 mil) e Centro-Oeste (223 mil)”.

O trabalho infantil urbano segundo (OIT), é mais do que o doméstico e o rural, mas geralmente o urbano acontece algum tipo de remuneração, nos outros não acontece nenhum tipo de remuneração, mas o pagamento em dinheiro só recebe as crianças acima de 10 anos de idade.

O trabalho infantil urbano se encontra basicamente no setor informal, representando 40%, sendo 16% no trabalho doméstico não remunerado. Nos grandes centros, 77% das crianças (idade entre 10 e 17 anos) recebem remuneração, no campo, 2/3 não recebem remuneração alguma, quanto mais jovens são, maior é o volume proporcional de trabalho sem salário; crianças de 10 anos que não recebem salário ou remuneração são mais que o dobro (88%) que de adolescentes de 17 anos. (OIT, 2019).

No ano 2020 com o covid-19 houve muitas pessoas que perderam seus empregos; segundo o (IBGE) foram cerca de 1 milhão de brasileiros que perderam seus empregos devido ao Coronavírus.

Segundo o IBGE, somente no mês de maio de 2020, 1 milhão de brasileiros perderam o emprego por conta da pandemia do novo coronavírus, o que impacta na situação de vulnerabilidade socioeconômica das famílias e, por consequência, trará efeitos negativos na incidência de trabalho infantil no país. (IBGE, 2020).

E com isso impactou bastante na situação econômicas dessas famílias, muitos dependiam somente do trabalho, para prover o sustento familiar, com isso é provável que pode ter aumentado o índice de crianças trabalhando.

Embora o IBGE, já venha identificando os impactos da pandemia no mercado de trabalho (PNAD COVID-19), não divulgou, até o momento, nenhuma informação relacionada ao trabalho infantil e aos potenciais impactos da pandemia na vida de milhões de crianças e adolescentes trabalhadores. (RIBEIRO, 2020, p. 22).

Para concluir essa parte dos índices, no Brasil o número de crianças e adolescentes é grande, assim como alguns autores citam e devido a pobreza extrema, a falta de políticas públicas para suprir com a necessidade dessas famílias também é um fator importante, a de falta informação também acaba sendo um ponto que contribui para a proliferação do trabalho infantil.

As políticas públicas são formas de aplicação dos artigos constitucionais e das leis a serviço das necessidades sociais. Para Kauchakje (2007), são

instrumentos de ação do governo a serem desenvolvidos em programas, projetos e serviços que são do interesse da sociedade. As políticas podem ser consideradas o esboço dos direitos garantidos em lei. (LIMA, 2014, p. 15).

Nessa parte trabalha-se uma análise diante as políticas públicas; acredita-se que muitos dos programas criados pelo governo é mais para ganhar dinheiro, pois por traz de todos os programas, há várias regras, que muitos desistem sem tentar e poucos são contemplados.

Os programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para a população de rua estão mais voltados para a erradicação da pobreza e para o uso de drogas. Há poucas políticas de educação especializadas para essa população, as que existem são municipalizadas, as iniciativas partem mais de organizações não-governamentais. Em especial no Ministério da Educação, pouco se fala em políticas especializadas para a população de rua infantil, as mínimas que foram observadas estão contempladas na educação de jovens, por meio do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM, 2004).

Então as ²políticas públicas, são políticas desenvolvidas pelos órgãos para tentar suprir algumas necessidades da sociedade, no entanto essas políticas são muito burocráticas, justamente para a pessoa desistir.

Nos dias de hoje o trabalho infantil ainda continua sendo sintoma da falta de políticas públicas eficazes de educação, socialização, cidadania e principalmente de distribuição de renda e desenvolvimento socioeconômico de um país. Podemos dizer hodiernamente, com o desenvolvimento industrial, tecnológico, comercial e social, refletidos na crescente massificação das relações de trabalhistas, impostos pelo fenômeno da globalização, a falta de políticas públicas de inserção social e cultural destes trabalhadores/cidadãos é causa da imersão dessa massa na miséria e na pobreza, acabando por precocemente inserir crianças e adolescentes em atividades laborais, muito mais como um meio de incrementar ganhos para a sobrevivência familiar do que efetivamente uma exploração econômica tendo em vista sua mirrada capacidade produtiva. (SALDANHA, 2004, p. 53).

A falta de políticas públicas eficazes, é também um dos fatores do trabalho infantil, porque sem essas garantias de inserção social vai acarretar um índice de desemprego e com isso um grande número de crianças na rua.

² As políticas públicas são um conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais, a fim de garantir direitos à população. Elas podem impactar as pessoas a nível federal, estadual ou municipal. Apesar de essenciais para a sua efetivação, os governantes não são os únicos atores envolvidos na construção de políticas públicas. Indivíduos e grupos da sociedade civil, com interesse em transformar uma realidade, também podem contribuir, ajudando a elaborar, implementar e monitorar políticas existentes, além de exercer pressão para que novas políticas públicas sejam criadas.

O trabalho infantil aproxima-se mais da necessidade de sobrevivência do que da exploração sorrateira e vil, é a complementação econômica familiar que açambarca esta mão de obra, e é a falta da presença do Estado que a remete a esta abnegação. (SALDANHA, 2004, p. 60).

Para um melhor entendimento, é dever das famílias, Estado e sociedade, garantir o bem-estar da criança e adolescentes. A Constituição Federal em seu artigo 227, sintetizou todos os princípios protetivos nas convenções da OIT, que definem os seguintes direitos:

“Art. 277. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (BRASIL, 1988).

Um dos motivos de existir muitos casos de trabalho infantil no Brasil, é a falta das políticas públicas serem aplicadas corretamente, estão inseridas com participação do Estado, pois quando há a aplicabilidade do projeto social, lhe falta o retorno esperado ou a permanência deste projeto no espaço e no tempo.

São vários os programas sociais do governo, e projetos feitos por ³ONGS que tem para tentar amenizar o trabalho infantil, mas é pouco conhecido pela sociedade.

O Brasil conta com várias ONGS que buscam a erradicação do trabalho infantil, são muitas as instituições não governamentais que tem programas e projetos para tentar retirar as crianças das ruas. Uma delas é a Fundação telefônica Vivo com a “Child Fund”, é uma parceria que retirou 46% de crianças e adolescentes das ruas.

Parceria entre Fundação Telefônica e Child Fund Brasil retira 46% das crianças atendidas do trabalho infantil. A Fundação Telefônica Vivo e a ONG ChildFund Brasil atuam em parceria, desde 2012, no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, na prevenção e combate ao trabalho infantil. A iniciativa mapeou as áreas de maiores riscos e hoje, com dois anos de trabalho, já apresenta resultados positivos para crianças e adolescentes, além de toda a comunidade envolvida. (CHILD FUND, 2012).

³ As Organizações Não Governamentais (ONGs) são entidades que não têm fins lucrativos e realizam diversos tipos de ações solidárias para públicos específicos. Elas podem atuar **nas** áreas da saúde, educação, assistência social, economia, ambiente, entre outras, em âmbito local, estadual, nacional e até internacional. <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/artigos/home/o-que-e-uma-organizacao-nao-governamental>. Tudo sobre organização não governamentais (ONGS), acesso em 05 de abril 2021.

Essa parceria retirou muitas crianças e adolescentes em situação de rua, o governo brasileiro tem um programa que já é antigo que antigamente era chamado (PETI) Programa de Erradicação Infantil, onde até eu, quando era adolescente participei.

O programa PETI se expandiu em 2000 onde já atendia cerca de 140 mil crianças e adolescentes no país, em 2001 houve um aumento grande destes números, e 2022 esse número chegou a 810, 769 beneficiários do programa, um dos requisitos do programa era ser beneficiários do bolsa família, foram 25,590 crianças em todos os estados da federação.

Priorizando o atendimento às famílias com uma renda *per capita* de até meio salário mínimo, ou seja, que vivem em situação de extrema pobreza, o Peti oferece uma compensação financeira para a retirada das crianças do trabalho, uma bolsa no valor de R\$ 25,00 por criança nas áreas rurais e de R\$ 40,00 nas áreas urbanas, ou, mais precisamente, nos municípios com uma população igual ou superior a 250 mil habitantes, condicionada a uma frequência regular à escola, assim como à "Jornada Ampliada" no turno complementar.(PETI, 2002).

Os municípios são responsáveis pela implementação da Jornada, recebem do governo federal R\$ 20,00 por criança ou adolescente para a sua manutenção, deveriam contratar monitores qualificados, e propiciar espaços e materiais necessários para seu bom funcionamento.

Além de almoço e merenda reforçados, a Jornada deve propiciar reforço escolar, atividades culturais, esportivas e de lazer às crianças atendidas, contribuindo para a melhoria do seu desempenho escolar, a ampliação dos seus horizontes e o desenvolvimento das suas potencialidades.

[...] deve ser trabalhada por meio de ações socioeducativas e de geração de trabalho e renda que contribuam para o processo de emancipação, para sua promoção e inclusão social, tornando-as protagonistas do seu próprio desenvolvimento social (PETI, 2002).

O PETI na época disponibilizava cursos, onde muitos deles eu fiz jogos, brincadeiras, e tinha que uma frequência boa tanto na escola quanto no programa, era disponibilizado pelo governo 25 reais juntamente com o dinheiro do bolsa família.

O PETI possui abrangência nacional e desenvolve-se de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil. Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho e, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (PETI, 2002).

Hoje em dia o nome do programa mudou é, *Centro de fortalecimentos de vínculos*, o objetivo é o mesmo, retiram crianças que se encontram nas ruas exercendo algum tipo de trabalho.

O intrigante é que as pessoas que consideram que o PETI acabou defendem veementemente isso, não basta dizer, resumidamente: o reordenamento mudou a lógica de financiamento e a organização da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – dando mais autonomia e flexibilidade aos Municípios, o qual deve, prioritariamente, atender as crianças em situação de trabalho infantil e adolescentes em trabalho precoce (entre outras prioridades). (PETI, 2002).

Com esses tipos de programas, retira-se muitas crianças que se encontram nas ruas trabalhando, e fora que ele estimula o aprendizado; falo isso como uma experiência que tive; a princípio eu odiava o programa, mas quando chegava lá, e tinha alguma atividade para ser desenvolvida eu já me animava e iria fazer e não entendia para que tantos cursos, mas hoje sei fazer bastante coisas devido ao programa.

Eu ia para o programa porque era um dinheiro a mais no Bolsa família da minha mãe e ela não me deixava faltar de jeito nenhum, pois se eu faltasse cortaria o Bolsa família e nesse tempo nossa renda era pouca.

No meu ponto de vista diante de alguns programas sobre o trabalho infantil eles são bons, na medida que ele estimule e incentive a criança ou adolescente permanecer ativo, ou seja que chame atenção para interagir, mas é claro que obrigar a criança a ficar no programa, senão cortava o Bolsa família, se ela não quiser não era de bom tom.

Para encerrar essa parte é importante ressaltar que trabalho infantil de antigamente para hoje mudou bastante, só hoje mesmo com tantas leis e projetos e Instituições, e com Estado, os números são grandes, mas que reduziu bastante com passar dos anos.

E no momento que estamos vivendo, não se tem dados para afirmar se aumentou ou diminui o trabalho infantil, mais estima-se que pode ter aumentado, pois muitas famílias perderam o emprego e estão passando fome, porque não tem como suprir suas necessidades e é grande os números de pessoas que estão passando por necessidade.

A população em situação de rua cresceu 140% a partir de 2012, chegando a quase 222 mil brasileiros em março deste ano, e tende a aumentar com a crise econômica

acentuada pela pandemia da Covid-19. Entre as pessoas sem moradia estão desempregados e trabalhadores informais, como guardadores de carros e vendedores ambulantes. Além de atualizar dados sobre esse grupo social, duas pesquisas recém-concluídas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) alertam: a propagação do novo coronavírus aumenta a vulnerabilidade de quem vive na rua e exige atuação mais intensa do poder público. (IPEA, 2020).

Os números aumentaram bastante, como citado anteriormente e a taxa de desemprego é preocupante, são muitas famílias que não tem o que comer em casa e que estão tendo que se virar para se alimentar direito.

Trabalho infantil não é algo novo, que começou agora vem de muitos anos, só ainda há um tabu, pois muitos acham normal uma criança trabalhar, se paramos para refletir e ver, é grande o número de mortes devido a criança está fazendo algum serviço perigoso.

Nesse próximo subitem adentra-se nas leis e políticas de proteção do trabalho infantil, para que se possa compreender melhor, também vou mencionar a atuação do assistente social juntamente com as políticas de proteção.

4.1 Leis que defende o trabalho infantil

Nesse tópico aborda-se leis e programas, e trata-se de forma explícita, será mencionado trabalho infantil em alguns âmbitos que ainda não foi citado.

Para que se possa adentrar ao tema trabalho, é importante definir o conceito de trabalho infantil. De acordo com Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, se refere a um plano de atividades econômicas de sobrevivência sem ou com remuneração realizada por crianças e adolescentes.

O termo “trabalho infantil” refere-se, neste Plano, às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 (BRASIL, p. 07- D).

Segundo Cavalcante (2011) A palavra “infantil” se refere apenas às crianças, porém, trabalho infantil não se confunde com o período até a puberdade, ele vai até a adolescência.

O trabalho infantil segundo a constituição federal no ⁴artigo 7º inciso XXXIII, a proibição da exploração de crianças e adolescentes, e podendo trabalhar maiores de 14 anos como jovens aprendiz:

O trabalho infantil é vedado pela Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII, a fim de evitar a exploração do trabalho das crianças e adolescentes, sendo ele vedado aos menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (CAVALCANTE, 2011, p. 27).

Mesmo com tantas proibições e leis, no Brasil os números são altos de crianças em situação de rua, e o motivo dessas crianças estarem nas ruas são os mesmos, desigualdade, fome, doenças.

O trabalho infantil, apesar da proibição da Constituição Federal, ocorre frequentemente no Brasil e em números alarmantes e o presente trabalho visa abordar essa problemática, com enfoque nos prejuízos que o trabalho acarreta às crianças e adolescentes. O trabalho infantil pode ocorrer em virtude das desigualdades sociais, em que o infante ou adolescente se vê obrigado a ingressar precocemente no mercado de trabalho para sua subsistência e muitas vezes de sua própria família. O assunto é recorrente, pois essas pessoas em fase de desenvolvimento físico, mental e psicológico merecem proteção integral do Estado, da sociedade e da família, haja vista que o trabalho infantil os prejudicam severamente. (SOUZA; GOLDSCHMID; 2010, p. 2).

A constituição federal em seu artigo 6º traz que é dever de todos assegurar o bem-estar, e fiscalizar a exploração do trabalho infantil, que é um direito garantido por lei para proteger e assegurar as crianças; quando essa lei foi criada na época foi retirada muitas crianças em situação de rua, porque se entende que não é só a família que responsável, mas sim todos nós.

Mas como identificar o trabalho infantil? O primeiro passo é saber o que é trabalho infantil, e porque ele acontece; segundo passo, identificar se a criança anda cansada, tem marcas ou hematomas pelo corpo, não quer se relacionar, se a criança apresentar esses sinais pode ficar de olho, que pode ser que ela esteja trabalhando.

O princípio da proteção integral é importantíssimo, haja vista que com o passar do tempo as crianças modificam seus aspectos físicos e psíquicos de acordo com seu estado psicológico e fisiológico devido as suas experiências. Com isso, proporcionará uma infância e adolescência tranquila e sadia, com ingresso na vida adulta de forma digna e com satisfação. (CARVALHO, 2010, p. 20).

⁴ Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

De acordo com Martins (2015, p. 541), tem quatro fundamentos principais para a proteção do trabalho de crianças e adolescentes, são eles: cultural, moral, fisiológico e de segurança.

O primeiro fundamento se refere aos estudos, pois o menor deve receber instrução; o segundo serve para assegurar a moralidade desse grupo, com o objetivo de preservar a integridade psicológica; o terceiro fundamento é a proibição para realização do trabalho em locais perigosos, insalubres, penosos, noturnos ou que prejudiquem o desenvolvimento psicossomático das crianças e adolescentes. Por fim, o último fundamento que concerne a segurança possui o intuito de adotar medidas protecionistas à integridade do menor em acidentes de trabalho. (MARTINS, 2015, p. 541).

De acordo com alguns autores, o trabalho infantil acontece no campo, nas ruas, trabalho perigoso, exploração sexual, insalubre ou qualquer atividade que prejudique o desenvolvimento de crianças e adolescentes, entre outros.

O Trabalho Infantil no Brasil é um grave problema social; milhares de crianças se veem obrigadas a trabalhar precocemente, para sua própria sobrevivência e muitas vezes de sua família, deixando a infância e os estudos em segundo plano, ferindo os direitos humanos das crianças e adolescentes. (SOUZA; GOLDSCHMID, 2010, p. 3).

O trabalho de crianças no âmbito artístico também é considerado trabalho infantil porque a maioria dessas crianças são muito pequenas, o ramo artístico fica sendo meio puxado se não tiver os horários certos.

Apesar da vedação do trabalho infantil para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz aos quatorze anos, o trabalho infantil artístico é permitido, desde que requerido alvará judicial com a respectiva autorização, analisando-se caso a caso o trabalho a ser exercido pelo infante ou adolescente. (SOUZA; GOLDSCHMID, 2010, p. 7).

Essas crianças, segundo a consolidação das leis do trabalho e o Estatuto da Criança e Adolescente, podem exercer esse tipo de trabalho artístico, os que ainda não completaram 16 anos também tem que ter uma autorização judicial.

Esse trabalho é autorizado pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto da Criança e Adolescente em situações excepcionais, podendo o indivíduo que ainda não completou 16 anos realizá-lo mediante autorização judicial (artigos 405 e 406 da CLT e 149, II, §§ 1º e 2º do Estatuto da Criança e Adolescente). (SOUZA; GOLDSCHMID, 2010, p. 7).

A (OIT) também assegura o trabalho artístico, mas tem que ter uma autorização judicial e tem algumas regras que deve ser seguida para a realização desse tipo de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em sua Convenção nº 138 do ano de 1973, em seu artigo 8º7, também prevê a possibilidade do trabalho infanto-juvenil artístico, mediante autorização judicial específica para cada caso concreto. (SOUZA; GOLDSCHMID, 2010, p. 7).

O trabalho artístico, pode ser considerado por muitos como uma arte de liberdade cultural, só que também tem que ser abordado como um trabalho, pois possui certos requisitos próprios: “tais como a subordinação, se não for realizado de forma autônoma, pessoalidade, não eventualidade e onerosidade” (SOUZA; GOLDSCHMID, 2010, p. 8).

No caso das crianças e adolescentes, o trabalho infantil artístico muitas vezes pode ser tão prejudicial para seus desenvolvimentos quanto outra espécie de trabalho similar. Para Cavalcante (2011) o trabalho artístico, apesar de propiciar aos sujeitos certa formação cultural e ter uma remuneração elevada, exige elevado esforço, dedicação e treinamento ao ser executado. Com isso, pode trazer consequências danosas, tais como pouca dedicação à escola e dificuldade de desenvolvimento físico, psicológico, emocional, moral e social de crianças e adolescentes. (SOUZA; GOLDSCHMID, 2010, p. 8).

Tem um caso que repercutiu bastante na televisão, que foi da menina Maísa, do Bom dia e Cia, da emissora SBT, ela tinha somente 5 anos de idade e tinha uma carga horaria grande, então ficava muito agitada devido ao cansaço, durante o programa a menina começou a ter crises de choro, por estar cansada.

A menina Maísa se tornou apresentadora de um programa diário, antes mesmo dos 5 anos de idade. Exposta publicamente, teve crises de choro, ao vivo, durante um programa em que debatia com seu patrão, e mesmo com a intervenção do Ministério Público Federal de São Paulo e a consequente cassação da licença por parte da Vara da Infância e Juventude de Osasco, a decisão foi lamentada pela sua família, o que demonstra como a mídia influencia o imaginário da população brasileira. Apesar de a menina estar abalada psicologicamente, os pais de Maísa não compreenderam a dimensão do problema do trabalho na infância de sua filha, visto que o deslumbramento causado pelo trabalho na televisão acaba por fazer com que a família e a própria sociedade não vejam os malefícios da precoce trajetória de uma criança no mercado de trabalho (SOUZA; GOLDSCHMID 2010, p. 8).

Diante da gravidade desse caso, que foi uma afronta aos direitos humanos da criança em questão, e isso é uma coisa que achou-se normal, sendo que a criança

que faz esse tipo de trabalho artístico também se priva de sua infância e sofre vários traumas psicológicos.

O Ministério Público do Trabalho ingressou com uma ação civil pública, para apurar o caso e comprovar a irregularidade do trabalho, haja vista que ele é proibido pela Constituição Federal até os dezesseis anos de idade. Culminou o ajuizamento da ação, principalmente pelo fato de que na data de 10 (dez) de maio do ano de 2009, durante o programa do Sílvio Santos, Maisa foi trancada em uma mala e se assustou., Após isso, apareceu no palco um menino mascarado, sendo que a menina entrou em desespero, chorando excessivamente. No programa seguinte, no dia 17 (dezessete), o Sílvio Santos confrontou Maisa por ela ter chorado e se assustado no Programa anterior, sendo que devido a isso ela ficou nervosa e começou a chorar novamente, saindo correndo e batendo a cabeça em uma câmera (NEVES, 2009, p. 62).

Adentrou-se no caso da Maísa, para que pudesse analisar a seguinte questão: ela apresentava um programa na televisão e passou por isso tudo e mesmo com todas as garantias, se os pais não tivessem acionado o Ministério Público, isso continuaria a existir, pois todos achavam isso muito normal.

Abaixo observa-se para melhor compreensão e de forma mais clara, duas tabelas, destacando as leis existentes com períodos, legislações e suas características, dos períodos anteriores até hoje.

Quadro 3 - Contextualização histórico do atendimento a infantil a infância (1889-1985)

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO ATENDIMENTO À INFÂNCIA NO BRASIL (1889-1985) Períodos	Principais normatizações e legislações	Principais características
Primeiros passos: marcos legais e normatizações (1889-1930)	Código Criminal do Império (1830) • Lei do Ventre Livre (1871) • Código Penal da República (1890) • Código de Menores (1927)	• Infância como objeto de atenção e controle do Estado • Estratégia médica-jurídica assistencial

<p>Autoritarismo Populista e o Serviço de Assistência ao Menor (1930-1945)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento Nacional da Criança (Decreto-Lei n. 2.024 de 1940) • Serviço de Assistência ao Menor (Decreto n. 3.799 de 1941) • Estabelece a Legião Brasileira de Assistência 	<ul style="list-style-type: none"> • Avanço estatal no serviço Social de atendimento infantil • Organização da proteção à maternidade e à infância
<p>Democracia populista (1945-1964)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Colocação Familiar (Lei n. 560 de 1949) • Serviço Nacional de Merenda Escolar (Decreto n.37.106 de 1955) • Instituto de Adoção (Decreto-Lei n. 4.269 de 1957) • Leis das Diretrizes e Bases da Educação (Decreto-Lei n. 4.024 de 1961) 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção do aparato legal • Regulamentação dos Serviços de adoção
<p>Ditadura militar e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (1964-1985)</p>	<p>Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Decreto n. 4.513 de 1964)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diminuição da idade penal para 16 anos (Lei n. 5.258 de 1967) 	<p>Reordenamento institucional Repressivo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituição do Código de Menores de 1979 • Contradições entre a realidade vigente e as

	<ul style="list-style-type: none"> • Acordo entre o Fundo das Nações Unidas para Infância e o Governo dos Estados Unidos do Brasil (Decreto n. 62.125 de 1968) • Código de Menores (Lei n. 6.697 de 1979) – “Doutrina da Situação Irregular do menor” 	recomendações das convenções internacionais sobre o direito da infância.
--	---	--

Fonte: Cadernos de Pesquisa v. 40. N /40 Maio, Agosto, 2010.

Quadro 4 - Contextualização histórica do atendimento à infância e à adolescência no Brasil (1985-2006)

Períodos	Principais normatizações e legislações	Principais características
Redemocratização e Estatuto da Criança e do Adolescente (1985 – 2006)	Constituição da República Federativa do Brasil (1988) <ul style="list-style-type: none"> • Adoção da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças (Decreto Legislativo n. 28 de 1990) • Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069 de 1990) • Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.242 de 1991) 	Novo padrão político, jurídico e social. <ul style="list-style-type: none"> • Institucionalização da infância e da adolescência Como sujeito de direitos • Descentralização, municipalização, controle e Participação social • Consolidação de um Sistema de proteção social (saúde, previdência, educação, assistência e (Desenvolvimento social trabalho)

	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica da Saúde • Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742 de 1993) • Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social (Medida Provisória n. 813 de 1995) • Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394 de 1996) • Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Portaria n. 458 de 2001) 	<ul style="list-style-type: none"> • Reestruturação do aparato De controle e policiamento
--	--	--

Fonte: Cadernos de Pesquisa v. 40. N /40 Maio, Agosto, 2010.

Esses dois quadros são para mostrar de forma clara as principais legislações e para notar que foram várias até os dias de hoje; essas leis retiraram muitas crianças das ruas.

Houveram muitas mudanças nesses períodos históricos, mas se parar para pensar o trabalho dessas crianças de antes para os dias de hoje, continua quase do mesmo jeito, ou seja, são os mesmos trabalhos de antigamente, mudou pouca coisa.

Mediante o que foi mencionado acima vale a pena citar que foi por causa delas que a sociedade começou a cobrar mais do Estado, assim retirando muitas crianças das ruas. Esse conjunto Estado e sociedade se funcionar direito, retira muitas crianças das ruas, mais uma vez reforçando que se todos tiverem informados sobre gravidade da exploração de crianças e adolescentes os números seriam bem menores.

Contudo, são grandes os riscos de que as ações oriundas da sociedade civil e da iniciativa privada desloquem a noção histórica de direitos pessoais e coletivos, instituídos na recente ordenação democrática da sociedade brasileira, para antigas relações sociais mediadas pela noção de

benevolência, caridade, compaixão etc., reforçando a cultura pautada por relações afetivas de dependência – matriz de políticas impregnadas pelo paternalismo, clientelismo e populismo. Para esses casos, a avaliação, a transparência das ações e a prestação de contas à comunidade, o planejamento democrático e participativo e as ações integradas são bons exemplos do caminho que o Estado e a sociedade deveriam perseguir, para alcançarem juntos níveis mais autônomos de desenvolvimento individual e coletivo. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 93).

Uma sociedade informada diminui muitos problemas; o estado e sociedade juntos retirariam bastantes crianças das ruas, existem muitos índices de trabalho infantil devido à sociedade não estar a parte, ou seja, é pouca informação e meios para a divulgação.

Mencionou-se a divulgação acima, pois a tecnologia é muito importante para que a informação chegue até as famílias, mas nem todos tem esses meios de comunicação, tais como um celular, televisão, ou radio etc. as pessoas mencionadas descobrem essas informações por um vizinho, amigo ou parente que leva a informação até eles.

Para fechar esse tema, é muito importante que haja uma divulgação mostrando o que é o trabalho infantil, e o que pode causar, pois quando há informação de forma explícita, os números tendem a cair bastante, ou seja, muitas crianças conseguem sair das ruas.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, muitas coisas mudaram, pois antigamente era somente a Constituição Federal. Essas mudanças foram uma garantia dos direitos e a proteção integral, saúde, educação etc.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 13 de julho de 1990, substituiu a repressiva doutrina do Código de Menores de 1979, e instaurou novas referências políticas, jurídicas e sociais. Ao definir em seus primeiros artigos que "toda criança e todo adolescente têm direito à proteção integral, considerando-os como sujeito de direitos individuais e coletivos, cuja responsabilidade é da família, da sociedade e do Estado"(Brasil, 1990), o país banuiu a categoria "menor"do arcabouço conceitual e jurídico, introduzindo a moderna noção de adolescência e incorporando os preceitos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989.

O ECA expressa, portanto, os direitos das crianças e dos adolescentes e norteia toda política de atendimento distribuída em quatro linhas de ações:

- a. as políticas sociais básicas de caráter universal, como saúde, educação, alimentação, moradia, etc. (art. 87, item I);
- b. as políticas e programas de assistência social (art. 87, item II), de caráter supletivo, para aqueles de que delas necessitem;
- c. as políticas de proteção, que representam serviços especiais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso e opressão (art. 87, item III); os serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos (art. 87, IV);

d. as políticas de garantias de direitos, que representam as entidades e os aparatos jurídicos e sociais de proteção dos direitos individuais e coletivos da infância e juventude (art. 87, item V). (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 96).

Mencionou-se o ECA para que se possa entender, que foi com ele que os números de crianças trabalhando caíram bastante, o Estatuto é uma das leis mais importantes para diminuição do trabalho infantil.

Para fechar esse capítulo, será abordado o trabalho do assistente social em relação ao trabalho infantil, em seguida vou finalizar com meu ponto de vista como estudante de serviço social.

Quadro 5 - Portas de entrada para a identificação do Trabalho Infantil

Conselho tutelar Conselho de direitos	Ministério Público do Trabalho	Defensoria Pública
Segurança pública: guarda municipal e policiais militar civil e rodoviária	Sindicatos organizações trabalhadores	Serviços da assistência social, saúde educação
Demanda espontânea (família ou criança e adolescente)	Denúncias anônimas diversas (anônima disque 100, ouvidoria etc.)	Auditoria fiscal do trabalho
Associação de moradores ou movimentos sociais	Comerciantes, ambulantes, entidades benéficas, igrejas, população em geral etc.	Internet, rádio, TV, matérias jornalísticas

Fonte: Rede Peteca, Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo, foi realizar uma análise sobre o Trabalho Infantil e reflexões sobre a contribuição do serviço social.

O primeiro passo, foi fazer uma análise exploratória sobre a questão do trabalho infantil, considerando todos os acontecimentos anteriores até os dias atuais.

Traçando assim, uma trajetória dos acontecimentos, para chegar ao ponto chave dos objetivos propostos, que era na verdade conceituar o trabalho infantil, fazendo uma análise sobre o trabalho infantil no Brasil e identificar as principais estratégias para erradicação.

O estudo, também buscou mostrar como está o trabalho infantil nos dias atuais, se houve alguma mudança para os dias de hoje, detalhando assim alguns ganhos de forma geral, para a redução dos números de crianças e adolescentes nas ruas. É importante enfatizar que foram elaboradas tabelas que mostram tais números.

O segundo passo de acordo com os objetivos, foi trazer a legislação da época e as que antecedem, assim é notável que houve várias mudanças significativas para eliminação do trabalho infantil. As leis que antecedem os dias atuais são mais rígidas.

Terceiro e último passo, foi mostrar o trabalho do assistente social em relação a eliminação do trabalho infantil, assim trazendo alguns programas e projetos que são realizados para retirar as crianças e adolescentes das ruas.

Com base em leituras de livros, artigos e alguns vídeos, acredito que conseguir responder aos objetivos propostos no presente trabalho.

Para conseguir responder todos os objetivos realizou-se várias pesquisas, leituras de TCC de outros colegas de curso.

Confesso que não foi fácil conseguir fazer a análise de todos os objetivos, mas com muita luta e determinação conseguir alcançar todos. Acredito que esse trabalho irá contribuir bastante para futuras pesquisas sobre o tema,

Antes de finalizar, não poderia deixar de explanar meu ponto de vista sobre este tema. Como acadêmica, quero afirmar que a criança tem sim, o direito a sua infância, de brincar, sorrir, de ser feliz, pois a vida passa muito rápido.

Para terminar vou me reportar a Charles Chaplin para uma reflexão; “Lutemos por um mundo novo...um mundo bom que a todos assegure o ensejo de trabalho, que dê futuro a mocidade e a segurança a velhice”.

REFERENCIAS

ALVIM, Roberto. **O trabalho infanto-juvenil em discussão**. Terceirização: diversidade e negociação no mundo do trabalho. São Paulo: Hucitec, 1994.

CAMPOS, Herculano Ricardo; FRANCISCHINI, Rosângela. Trabalho infantil produtivo e desenvolvimento humano. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, vol. 8, n. 1, p. 119-129, jan./jun. 2003.

CUSTÓDIO, André Viana. **Direito da criança e do adolescente**. Criciúma: UNESC, 2009.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Crianças Esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil**. Curitiba: Multidéia, 2009.

HOBSBAWM, Eric J. **A era das revoluções**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Ed. Cortez, 1999.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

NUNES, Gabrielly dos Santos. **A persistência do trabalho infantil no Brasil e as políticas públicas para o seu combate**. Universidade Tiradentes, Estudante de Direito. São Paulo, 2019.

NUNES, Isaias Barbosa. **Professor participante do PDE**, Área de História da Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

O PETI acabou seria muito bom para ser verdade.
<https://psicologianosuas.com/2014/10/13/o-peti-nao-acabou-seria-muito-bom-se-fosse-verdade>. Acesso 06 de abril 2021.

O TRABALHO infantil na agropecuária brasileira. Disponível em:
<https://fnpeti.org.br/noticias/2020/05/25/fnpeti-lanca-estudo-com-analise-inedita-do-trabalho-infantil-na-agropecuaria/#:~:text=houve%20uma%20redu%c3%a7%c3%a3o%20de%2051,menos%20na%20agricultura%20n%c3%a3o%20familiar>. Acesso em 31 Maio 2021.

OLIVA, José Roberto Dantas. **O princípio da proteção integral e o trabalho da criança e do adolescente no Brasil**: com as alterações promovidas pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que ampliou o limite de idade nos contratos de aprendizagem para 24 anos. São Paulo: LTr, 2006.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

POPULAÇÃO em situação de rua cresce fica mais exposta a covid-19. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35811, acesso em 04 de junho 2020.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – Peti. **Manual de Orientações** Brasília: Seas, 2002. Disponível em:

<https://www.childfundbrasil.org.br/blog/combate-ao-trabalho-infantil/> ChildFund Brasil: a ONG que Combate ao trabalho infantil e é reconhecida por isso. Acesso em 06 de abril 2021.

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

SALDANHA, Jeferson Ricardo Lopes. **Trabalho infantil e políticas de erradicação**. disponível:<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/trabalho-infantil-politicas-publicas-erradicacao.htm>. Acesso em 01 de abril 2021.

SILVEIRA, Carmen Lucia Miranda. **Chega de trabalho Infantil**. Rede Peteca, 2017.

TRABALHO infantil. Disponível em <https://www.chegadetrabalho infantil.> Acesso em 01 março 2021.

TRABALHO infantil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-12/ibge-brasil-tem-46-das-criancas-e-adolescentes-em-trabalho-infantil>, IBGE: Brasil tem 4,6% das crianças e adolescentes em trabalho infantil. Acesso em 28 de março de 2021.

TRABALHO infantil. Disponível em:

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/trabalho-infantil-politicas-publicas-erradicacao.htm>, trabalho infantil e políticas públicas de erradicação. Acesso em 02 de abril 2021.

TRABALHO infantil. Disponível em: <https://www.childfundbrasil.org.br/blog/combate-ao-trabalho-infantil/> ChildFund Brasil: a ONG que Combate ao trabalho infantil e é reconhecida por isso. Acesso em 06 de abril 2021.

TRABALHO infantil. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/lang--pt/index.htm>, o trabalho infantil. Acesso em 30 de março 2021.

TRABALHO infantil. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/lang--pt/index.htm>, O trabalho infantil. Acesso em 30 de março 2021.

TRABALHO infantil. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-alerta-para-o-risco-de-aumento-do-trabalho-infantil-durante-e-unicef-alerta-para-o-risco-de-aumento-do-trabalho-infantil-durante-e-apos-a-pandemia> UNICEF alerta para o risco de aumento do trabalho infantil durante e após a pandemia. Acesso em 28 Março, 2021.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**,
Imprensa: São Paulo, LTr, 1999.